

A MESA DIRETORA
Deputado ÁLVARO DIAS
PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado ROBINSON FARIA
1º SECRETÁRIO
Deputado WOBBER JÚNIOR
3º SECRETÁRIO

Deputado TARCÍSIO RIBEIRO
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado MARCIANO JÚNIOR
2º SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTE
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS
PRESIDENTE - Deputado ÁLVARO DIAS
Liderança do PPB - Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
Liderança do PSDB - Deputado PEDRO MELO
Liderança do PMDB - Deputado ELIAS FERNANDES
Liderança do PL - Deputado NÉLTER QUEIROZ
Liderança do PT - Deputada FÁTIMA BEZERRA
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PDT - Deputado LEONARDO ARRUDA
Liderança do PSB - Deputado ANTÔNIO JÁCOME

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

TITULARES

Deputado PEDRO MELO (PSDB)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado ANTONIO JÁCOME (PSB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)

SUPLENTES

Deputado SANDRA ROSADO (PMDB)
Deputado VIDALVO COSTA (PPB)
Deputado GILVAN CARLOS (PPB)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)
Deputado GETÚLIO RÊGO (PFL)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado GILVAN CARLOS (PPB)
Deputado VIDALVO COSTA (PPB)
Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)

SUPLENTES

Deputado FRANCISCO JOSÉ (PPB)
Deputado PEDRO MELO (PSDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputada SANDRA ROSADO (PMDB)
Deputado NELSON FREIRE (PPB)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado LEONARDO ARRUDA (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado FREDERICO ROSADO (PTB)
Deputado LEONARDO ARRUDA (PDT)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)
Deputado NELSON FREIRE (PPB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PPB)

SUPLENTES

Deputado ANTONIO JÁCOME (PSB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado SANDRA ROSADO (PMDB)

TITULARES

Deputada RUTH CIARLINI (PFL)
Deputada GETÚLIO REGO (PFL)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTE

Deputado FREDERICOROSADO (PTB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA LEGISLATURA, realizada aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dois, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados RICARDO MOTTA e PEDRO MELO; e Excelentíssimos Senhores Secretários: Deputados ANTÔNIO JÁCOME e MARCIANO JÚNIOR.

À hora Regimental, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados: ÁLVARO DIAS, ANTÔNIO JÁCOME, ELIAS FERNANDES, FÁTIMA BEZERRA, FRANCISCO JOSÉ, FREDERICO ROSADO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LEONARDO ARRUDA, MARCIANO JÚNIOR, MÁRCIA MAIA, NELSON FREIRE, NÉLTER QUEIROZ, PEDRO MELO, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, SANDRA ROSADO, TARCÍSIO RIBEIRO, VIDALVO COSTA, WOBBER JÚNIOR, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: ALEXANDRE CAVALCANTI e RUTH CIARLINI, havendo número legal, a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: of. 273/02-GP/TJ encaminhando Projeto de Lei Complementar que acrescenta e altera dispositivos da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado; of. 2932/02-CEF notificando a autorização de saque de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União - O.G.U., no valor de oitocentos e cinquenta e oito reais, destinado ao Contrato 114.588-96/00(EMATER), referente ao Programa PRODESA; of. 095/02 - GS/SINTEC comunicando a celebração do Convênio 008/02 - SINTEC/ASCONORT, no valor de dez mil reais, objetivando a realização da I FECERN; of. 145/02-ARSEP/DP registrando a celebração do Convênio 002/02-ARSEP/SECD; of. 101/02-GS/SINTEC comunicando a celebração do Convênio 014/02-SINTEC/FUNPEC/UFRN, no valor de dez mil e quinhentos reais, objetivando transferir recursos ao FUNDET para a execução do Projeto "ITS2002"; of. 734/02-GAC comunicando que foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 001/02-GAC/MEIOS; of. 978/02-SEAS encaminhando a Proposta de Termo de Convênio, celebrado entre esta Secretaria e Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Entidades Privadas; of. 105/02 - CIRC/MPAS/SEASGOF encaminhando cópia das planilhas informando a transferência de recursos para os Fundo Municipais de Assistência Social/RN, destinados a manutenção dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada e Rede Abrigo/2002; of. 640/02-GS/SEJUC encaminhando cópia do Convênio celebrado entre esta Pasta de Governo e a Sociedade Amigos do Deficiente Físico do RN; of. 767/02-GS/SEJUC encaminhando cópia do Convênio celebrado entre esta Pasta de Governo e o ITEP; of. 028/02 encaminhando Prestação de Contas relativa ao Convênio celebrado com a Associação Comunitária Dr. Humberto de Azevedo Barbalho, no valor de cinquenta mil reais; Comunicados AL000225 e 250/02 informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: PNAE - seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e quatro reais; ESTADUAL - seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro centavos; RECOMECO - hum milhão, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos; requerimento de iniciativa da Deputada FÁTIMA BEZERRA solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado, o detalhamento das operações de créditos objetos das Mensagens 229, 230 e 231/02-GE, no valor de oitenta e nove milhões, setecentos e dezessete mil, cento e trinta e quatro dólares; requerimento de iniciativa da Deputada MÁRCIA MAIA sugerindo à Secretaria de Infra-estrutura, a implantação de rede de eletrificação rural na Comunidade de Queimadas, em Taipu; requerimento de iniciativa do Deputado GILVAN CARLOS solicitando à Caern, a implantação do sistema de abastecimento d'água na Comunidade de Galha do Angico, através da Adutora de Miranda, no Município de Caraúbas; requerimento de iniciativa da Deputada RUTH CIARLINI solicitando à Telemar, a instalação de um telefone público no Loteamento Cidade Nova, em Mossoró; dois requerimentos de iniciativa do Deputado TARCÍSIO RIBEIRO sugerindo a 14ª UNIT - Unidade Nacional de Infra-estrutura de Transportes, a instalação de uma lombada em frente a Escola Estadual do povoado de Monte Alegre; e à Telemar sugerindo a instalação de um telefone público, neste mesmo povoado, no Município de Touros; dois requerimentos de iniciativa do Deputado RICARDO MOTTA solicitando à Telemar, a instalação de telefones públicos em Distritos localizados em Poço Branco; e na Comunidade Cristo Redentor, em Pium, Município de Nísia Floresta; quatro requerimentos de iniciativa do Deputado ÁLVARO DIAS solicitando ao Exmo. Sr. Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, a ampliação da rede de distribuição de energia elétrica no Distrito de Santa Luzia de Touros; à Telemar, solicitando a instalação de um telefone público no Sítio Torrão, no Município de São Vicente; à Caern, solicitando a implantação da rede de abastecimento de água no Distrito de Lagoa Redonda, em Bom Jesus; e na Comunidade Salina, em Guamaré; seis requerimentos de iniciativa do Deputado MARCIANO JÚNIOR solicitando à Cosern, a instalação de uma rede elétrica no Distrito de Campo de Santana, em Nísia Floresta; à Caern, solicitando o abastecimento de água potável da Adutora Monsenhor Expedito para o Distrito de Santa Cruz, no Município de Vera Cruz; a 14ª UNIT - Unidade Nacional de Infra-estrutura de Transportes, solicitando a recuperação, com o alargamento e recapeamento asfáltico, da estrada que liga a Cidade de Patu ao Santuário Nossa Senhora dos Impossíveis, na Serra do Lima; recapeamento asfáltico da estrada que dá acesso às Comunidades de Caieiras e Buracos, no Município de São José de Mipibu; e solicitando ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, da Cultura e dos Desportos, a instalação de laboratório de Informática na Escola Estadual Desembargador Silvério Soares, na Cidade de Areia Branca; e na Escola Estadual Professora Clara Teteo, em Macau; nove requerimentos de iniciativa da Deputada SANDRA ROSADO sugerindo à Telemar, que destine três aparelhos de telefonia celular rural para o Projeto de

Assentamento de Reforma Agrária de Fazenda Nova, no Município de Mossoró; ao Exmo. Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, sugerindo a instalação de um cata-vento no Sítio São Francisco, no Município de Caraúbas; a perfuração e instalação de poços tubulares na Zona Rural do Município de Caraúbas; e nas Comunidades de Barraço e São José, no Município de Alto do Rodrigues; sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado: a implantação de Campus Avançado da UERN, no Município de Santa Cruz; a implantação de eletrificação rural no Sítio Boa Vista; a construção de uma "casa de mel" no Sítio Baixa Fechada; a eletrificação de Ilharga e Morada Nova e a construção de uma Adutora para levar água à Baixa dos Defuntos, via Ilharga, a partir do poço do Sítio Baixa Fechada; a perfuração e instalação de um poço tubular no Sítio Km 101 e a construção de uma Adutora que leve água deste poço ao Sítio Pedra I, além da eletrificação dessas duas Comunidades, todas localizadas na Zona Rural de Caraúbas; Projeto de Lei de autoria do Deputado ÁLVARO DIAS que reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Norma Lins, com sede e foro jurídico no Município de Arez; Projeto de Lei de autoria da Deputada SANDRA ROSADO que reconhece como de Utilidade Pública o Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação - IFESP, com sede e foro nesta Capital; Projeto de Lei de autoria da Deputada RUTH CIARLINI que reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Arenosa e Adjacências de Carnaubais, com sede na Comunidade de Arenosa e foro no Município de Açu; Mensagem 233/02-GE encaminhando Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro do ano 2003, e dá outras providências. Havendo ORADORES INSCRITOS com a palavra o Deputado RICARDO MOTTA reportou-se acerca da questão dos ex-funcionários do extinto Bandern. Informando ao Plenário que, após o período eleitoral, o Governador enviará a esta Casa Mensagem regularizando a situação desses servidores. Tendo feito apelo aos Senhores Parlamentares para que sejam dispensados os trâmites e formalidades Regimentais da matéria, com o objetivo de ser votada em regime de urgência. Em aparte Deputada FÁTIMA BEZERRA comungou com o pronunciamento, mas manifestou sua vontade fazendo apelo para que o Governador enviasse essa Mensagem o mais breve possível para esta Casa. Retomando seu pronunciamento o Orador concluiu reiterando sua confiança na palavra do Governador. À Presidência Deputado PEDO MELO solidarizou-se com a luta do Deputado RICARDO MOTTA, em defesa do ex-funcionários do Bandern. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado LEONARDO ARRUDA apresentou dois requerimentos de sua iniciativa solicitando ao Exmo. Sr. Secretário Estadual da Educação, da Cultura e dos Desportos, que sejam adotadas providências urgentes para evitar o desmoronamento da Escola Estadual Vioência Raquel, no Município de Tenente Ananias; e ao Detran, sugerindo que sejam determinadas providências para regularização do recolhimento à Unimed/Natal das consignações havidas dos funcionários, em razão do Plano de Saúde, tendo apresentado as justificativas em Plenário. Deputado RICARDO MOTTA pede que a Presidência dê por recebido Projeto de Lei de sua autoria que concede porte de arma aos Agentes Penitenciários. Deputada FÁTIMA BEZERRA pede que a Presidência dê por recebido requerimento de sua iniciativa, fazendo apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que cumpra o acordo feito com o Magistério. Deputado NÉLTER QUEIROZ apresentou sugestão para que os candidatos ao Governo do Estado, no segundo turno, venham a esta Casa participar de um debate com os Senhores Parlamentares. De conformidade com a deliberação das Lideranças, foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das seguintes matérias: Processo 744/02, Mensagem 225/02-GE, Projeto de Lei 695/02 que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/RN, e dá outras providências. Fizeram uso da palavra para discutir a matéria o Deputado LEONARDO ARRUDA, considerando a matéria complexa e sugerindo cautela em sua votação; tendo recebido Aparte do Deputado GETÚLIO RÊGO sugerindo a realização de uma Reunião de Lideranças, para discutir a matéria; no que foi esclarecido pela Presidência que a matéria já havia sido discutida. O Orador esclareceu, ainda, acerca de correspondência enviada ao jornalista Marcos Aurélio de Sá, sobre seu posicionamento em relação ao comentário do jornalista intitulado: "Deputado é empregado de quem?". Deputado ELIAS FERNANDES teceu esclarecimentos a respeito dos trâmites e da finalidade da matéria; e Deputada FÁTIMA BEZERRA considerando as medidas constantes do Projeto, necessárias para o momento atual.. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DO DEPUTADO LEONARDO ARRUDA. Processo 723/02, Mensagem 222-GE, Projeto de Lei 691/02 que altera dispositivo da Lei 8215, de 31 de julho de 2002, e dá outras providências (meia passagem para estudantes nos transportes intermunicipais). Em discussão: Deputada FÁTIMA BEZERRA teceu esclarecimentos acerca do Projeto, posicionando-se favoravelmente a sua aprovação. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DO DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME E DA DEPUTADA MÁRCIA MAIA. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e dois Senhores Parlamentares, convocando uma Outra Ordinária para segunda-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 23 de setembro de 2002.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar PL 02, mat. 67.048, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria Geral de Justiça

PROCESSO N° 901/02
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 090/02

Ofício n° 439 - PGJ/RN

Natal/RN, 07 de outubro de 2002.

Ref.: Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 166, de 28 de abril de 1999, visando corrigir distorção, para possibilitar a utilização de recursos do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público para a manutenção e seleção de pessoal.

Na certeza da aprovação pelo interesse público de que se reveste, solicito urgência em sua apreciação.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares as expressões dos mais apreço e especial consideração.

Paulo Roberto Dantas de Souza Leão
Procurador-Geral de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO DIAS
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa
N E S T A

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria Geral da Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre alterações da
Lei Complementar nº 166, de 28
de abril de 1999.

Art. 1º. Os artigos 27 e 31, da Lei Complementar nº 166, de 28 de abril de 1999, passam a ter as seguintes redações:

" Art. 27. compreendem-se como programas desenvolvidos ou coordenados pelo Ministério Público o conjunto de ações relativo à consecução de suas atribuições, o reaparelhamento administrativo, manutenção, aquisição de instalações, veículos, equipamentos de informática e afins, livros e periódicos, o custeio de prolabore aos membros de comissão de concurso, bem como a qualificação profissional, mediante treinamento e aperfeiçoamento de seus membros e servidores.

§ 1º. A regulamentação e valor prolabore serão fixados por ato do Procurador-Geral, não pode ultrapassar, no total, por membro, o valor da remuneração do cargo de Procurador de Justiça;

§ 2º. Somente fará jus ao prolabore o membro do Ministério Público não afastado de suas funções."

"Art. 31. Em todos os casos, os valores são recolhidos em favor do Fundo de Reaparelhamento de Ministério Público - FRMP, destinados ao reaparelhamento, manutenção, custeio do prolabore da comissão de concurso, aquisição de material de consumo, e, modernização do Ministério Público do Estado."

Art. 2º. O afastamento a que se refere o § 2º do artigo 27 da Lei nº 166, de 28 de abril de 1999, com redação do artigo 1º desta Lei, não se aplica aos membros da Comissão de concurso público atualmente constituída.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão levadas à conta dos recursos próprios alocados nas dotações orçamentárias do Ministério Público.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à fevereiro de 2002.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal,
República.

114º da

Demonstrativo do impacto Orçamentário e Financeiro na Folha do MP/RN decorrente do pagamento de Pró-labore, aos membros da Comissão de Concurso.

Pró-Labore para os membros de comissão de Concurso

Membros	Quantidade	Remuneração Do Cargo	Desembolso Mensal (R\$)
Procurador Geral de Justiça	1	11.000,00	11.000,00
Procurador de Justiça	2	11.000,00	22.000,00
Promotor de Justiça de 3º entrância	2	11.000,00	22.000,00
Representante da OAB	1	11.000,00	11.000,00
TOTAIS	6	-	66.000,00

Departamento Financeiro - PGJ, em Natal, 08 de outubro de 2002.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de cumprimento do disposto no Art. 20, inciso II, letra d da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, está com suas despesas de pessoal inferior ao percentual de 2% (dois por cento) fixado pelo artigo supra citado.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO PERCENTUAL DA DESPESA COM
PESSOAL ATIVO DO MP/RN - EXERCÍCIO 2002-12-10

Período	Previsão da RCL (R\$)	2% da RCL (R\$)	Despesa Realizada (Jan a Set) (R\$)	Previsão da Despesa (out a Dez + 13ºSal.) (R\$)	PróLabore Membros da Comissão (Dez/02) (R\$)	Total da Despesa (Realizada + Prevista) (R\$)	Perc. da Desp. Em Relação a RCL (R\$)
Jan a Dez/02	2.188.051.000	43.761.020,	18.488.329,	8.485.780,	66.000,	27.040.109,	1.24%

Fonte: Previsão da RCL do Estado para 2002, disponibilizada no Site da SEPLAN/RN

1 - Despesa Realizada no período de Janeiro à Setembro/02 (folhas de pagamento de pessoal/MP do respectivo período).

2 - Previsão a Despesa com Pessoal, no período de Outubro a Dezembro/02, efetuada com base na folha de Setembro/02, mais previsões do impacto da correção do subsídio em dezembro e nomeação de 26 Promotores de Justiça Substituto em dezembro/02.

Departamento Financeiro - PGJ, em Natal, 08 de outubro de 2002.

CÁSSIA RICARDINA PEREIRA
CHEFE DO DEPTO. FINANCEIRO

VISTO:

PAULO ROBERTO DANTAS DE SOUZA LEÃO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MÁRCIA MAIA

PROCESSO N° 967/02
PROJETO DE LEI N° 745/02

Reconhece como de Utilidade
Pública a Fundação São José
da Angicos, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública, a Fundação
São José dos Angicos com sede e foro jurídico no Município de Angicos/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogado às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal, 19 de novembro
de 2002.

MÁRCIA MAIA
Deputada Estadual - PSB

- REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N° 976/02
PROJETO DE LEI N° 746/02

Reconhece como de Utilidade
Pública a Entidade que
específica, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO RAFAEL - ACAP/SR, com
sede e foro jurídico em São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio
Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 20 de novembro de 2002.

Deputado NELTER QUEIROZ

NATAL, 12.12.2002 BOLETIM OFICIAL 2077 ANO XII QUINTA-FEIRA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADA SANDRA ROSADO - PMDB

PROCESSO N° 978/02
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 040/2002

Denomina de Maria do Céu
Fernandes o Espaço Cultural da
Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Norte,
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, X, do Regimento Interno,

FAÇO SABER que O PODER LEGISLATIVO aprovou e Eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica denominado de Maria do Céu Fernandes o Espaço Cultural da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pelo Projeto de Resolução n° 02/99.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos 28 do mês de novembro de 2002.

Deputada SANDRA ROSADO - PMDB

J U S T I F I C A T I V A

Nascida em Currais Novos, aos 6 de outubro de 1910, Maria do Céu Fernandes tornou-se em 1934, a primeira deputada estadual eleita no Rio Grande do Norte, no Brasil e na América do Sul. Do Céu disputou a eleição pelo Partido Popular e obteve 12.058 (doze mil e cinqüenta e oito) votos. Sua diplomação realizou-se em 1º de janeiro de 1935. Em 37, ela foi cassada pelo Estado Novo.

A proposta do nome de Maria do Céu Fernandes como patronesse do Centro Cultural da Assembléia, além de resgatar a história desta Casa Legislativa e de homenagear uma pioneira na luta pelos direitos da mulher norte-rio-grandense, amplia as comemorações pelos 75 anos da conquista do direito de voto das mulheres, transposto aos 25 deste mês de novembro.

PROCESSO N° 982/02
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 092/02

MENSAGEM N.º 237/2002-GE

Natal, 29 de novembro de 2002.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que trata de reforma de Lei Complementar n.º 233, de 17 de abril de 2002, cujo § 3º do art. 4º foi objeto de veto, derrubado por essa Augusta Assembléia Legislativa (DOE/RN de 23.05.2002).

O veto foi em razão de vício de iniciativa. Agora, ao encaminhar o presente Projeto, fica superada a inconstitucionalidade formal e, acredito, resgata-se parte de uma injustiça cometida contra o Sistema BANDERN.

Em razão da importância do presente Projeto e da necessidade de implementação rápida da proposta, solicito que a tramitação seja feita em regime de urgência, nos termos do art. 47, §1º, da Constituição do Estado. Esclareço que, em obediência à legislação eleitoral, somente em 01 de fevereiro do ano vindouro é que ocorrerá a implantação do ora proposto.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço, extensiva aos ilustres membros dessa Casa Legislativa.

Fernando Antônio da Câmara Freire
GOVERNADOR

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ÁLVARO COSTA DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa Estadual
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Modifica o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 233, de 17 de abril de 2002, que dispõe sobre a absorção de servidores do sistema financeiro BANDERN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 233, de 17 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
.....
.....

“§ 3º Ficam abrangidos pelo disposto neste artigo os servidores do Sistema Financeiro BANDERN que se submeteram a processo seletivo realizado pela referida sociedade de economia mista em 30 de julho de 1992, devendo ser redistribuídos para empregos de que trata o parágrafo anterior, com atribuições compatíveis com as funções para as quais foram selecionados.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de
de 2002, 114.º da República.

NATAL, 12.12.2002 BOLETIM OFICIAL 2077 ANO XII QUINTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N° 983/02
PROJETO DE LEI N° 747/02

Reconhece como de Utilidade
Pública a Entidade que
especifica, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecido como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE NÍSIA FLORESTA - ASSENIFF, com sede e foro na Praia de Búzios deste município, neste Estado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 02 de dezembro de 2002.

Deputado RICARDO MOTTA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO MELO

PROCESSO N° 984/02
PROJETO DE LEI N° 748/02

Reconhece como de Utilidade
Pública a Entidade que
específica, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES RURAIS E DOS ARTESÃOS DE MASSARANDUBA, com sede e foro no Distrito de Massaranduba, Município de Ceará-Mirim, neste Estado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É uma associação feita para beneficiar a comunidade do Distrito de Massaranduba, em Ceará-Mirim/RN, com organização e incentivo para seus associados melhor colocarem no mercado seus produtos.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em 03 de dezembro de 2002.

Deputado PEDRO MELO

NATAL, 12.12.2002 BOLETIM OFICIAL 2077 ANO XII QUINTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MÁRCIA MAIA

PROCESSO N° 985/02
PROJETO DE LEI N° 749/02

Reconhece como de Utilidade
Pública O ARSENAL SPORT CLUB, e
dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública O ARSENAL
SPORT CLUB, com sede no Município de São José do Mipibú/RN.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio "José Augusto", em Natal, 03 de
dezembro de 2002.

MÁRCIA MAIA
Deputada Estadual - PSB

NATAL, 12.12.2002 BOLETIM OFICIAL 2077 ANO XII QUINTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada RUTH CIARLINI

PROCESSO N° 992/02
PROJETO DE LEI N° 750/02

Reconhece como de Utilidade
Pública a Entidade que
especifica, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação "Casa Assistencial Amor à Vida", com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 04 de dezembro de 2002.

RUTH CIARLINI
Deputada Estadual - PFL